

# Regulamento dos Campeonatos Distritais de Veteranos 2015

## 1 - CONDIÇÕES GERAIS DE ORGANIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO

**1.1.** O Campeonato Distrital de Veteranos disputa-se nas categorias Absoluta e Feminina, sendo a sua organização da responsabilidade da AXP – Associação de Xadrez do Porto e do Grupo de Xadrez do Porto.

**1.2.** O campeonato será realizado numa só fase.

**1.3.** Podem participar no Campeonato Distrital de Veteranos todos os jogadores Veteranos de ambos os sexos devidamente filiados em algum clube associado à AXP, e que formalizem a sua inscrição conforme adiante previsto. Serão considerados Veteranos todos os atletas com idade igual ou superior a 50 anos.

**1.4. Local** dos jogos: Sede do Grupo de Xadrez do Porto

**1.5.** Calendário da prova

1ª jornada. ....01 de Novembro de 2014 15:00horas

2ª jornada..... 08 de Novembro de 2014 15:00horas

3ª jornada..... 22 de Novembro de 2014 15:00horas

4ª jornada..... 29 de Novembro de 2014 15:00horas

5ª jornada..... 08 de Dezembro de 2014 15:00horas

Entrega de prémios..... 08 de Dezembro de 2014 (no final de todas as partidas)

**1.6.** O valor das inscrições é de 3€ por jogador e deverão ser enviadas até dia 30 de Outubro, pelas 23h, para o email [geral.axp@gmail.com](mailto:geral.axp@gmail.com) utilizando os formulários de inscrição divulgados no site da AXP.

**1.7.** O valor da inscrição deverá ser pago à organização até ao final da primeira jornada, sob pena do jogador não ser emparceirado na jornada seguinte.

## 2 - BASES TÉCNICAS

**2.1.** O Campeonato Distrital de Veteranos será disputado integrando num mesmo torneio as categorias Absoluta e Feminina.

**2.2.** O torneio disputa-se em sistema suíço com 5 sessões, salvo se o número de participantes for tal que implique a realização de um torneio em sistema "todos contra todos".

**2.3.** O ritmo de jogo será de 1h30 KO com 30 segundos por lance (ritmo FIDE). O tempo de espera inicial máximo é estabelecido em 30 minutos.

**2.4.** A classificação final é estabelecida pela soma dos pontos obtidos. O desempate entre jogadores que tenham obtido o mesmo total de pontos far-se-á de acordo com o estabelecido no Regulamento de Competições da FPX.

**2.5.** Não são permitidos adiamentos de jogos, nem antecipações exceto em casos de força maior reconhecida pela Direção da Prova, sujeitos à concordância simultânea desta e do árbitro principal.

**2.6.** Na análise dos casos omissos deve ser tido em conta o que estiver disposto no regulamento da FIDE, designadamente no que estiver estipulado para as provas de Veteranos, e dos regulamentos da FPX.

### **3 – DIRECÇÃO DE PROVA, ARBITRAGEM**

- 3.1.** A direcção de prova estará a cargo da AXP e o árbitro principal será divulgado oportunamente.
- 3.2.** Após terminada cada uma das suas partidas, os jogadores devem comunicar o resultado pessoalmente ao árbitro, procedendo à entrega da respetiva folha de anotação.
- 3.3.** O resultado que estiver expresso na folha de anotação entregue ao árbitro é definitivo.
- 3.4.** Nenhum jogador poderá abandonar a sala de jogo, ou o espaço que lhe estiver destinado, nem entrar em diálogo com terceiros no decurso da sua partida sem autorização prévia do árbitro, sob pena que pode ir até à perda da mesma.
- 3.5.** Não serão permitidas as entradas de telemóveis ou quaisquer equipamentos eletrónicos ligados nas salas de jogo, a não ser com autorização do árbitro, sob pena que pode ir até à perda da partida.
- 3.6.** Qualquer reclamação terá de ser entregue ao árbitro por escrito até uma hora após o fim do jogo.

### **4 - FUNCIONAMENTO DA ZONA DE JOGO**

- 5.1.** O acesso à zona de jogo para participantes e público abrirá 15 minutos antes do início de cada sessão.
- 5.2.** Os membros da direcção de prova, da organização e pessoas autorizadas pela organização ou pela equipa de arbitragem que tenham acesso à zona de jogo devem abster-se de dialogar com qualquer jogador sem autorização prévia do árbitro, sob pena de expulsão imediata da mesma zona.
- 5.4.** Os jogadores, uma vez terminada a partida passam a funcionar como público.

*Aprovado*  
*Porto, 14-10-2013*